

A inclusão da taxa de iluminação pública no duodécimo da câmara gera polêmica em Novo Progresso

Mesa diretora Biênio 2019/2020 (Foto:Reprodução)- A inserção da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública na base cálculo do duodécimo repassado pela Prefeitura de Novo Progresso ao Poder Legislativo Municipal é o que prevê a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara.

Atualmente a Prefeitura repassa mensalmente a importância de R\$ 230(duzentos e trinta mil reais), referente ao duodécimo do Legislativo.

Os vereadores de Novo Progresso [em sessão ordinária nesta terça-feira, 03 de Dezembro de 2019](#), aprovaram Emenda à Lei Orgânica e de outros Projetos de Lei que tramita na Casa. Obedecendo o regimento, a votação foi nominal e em dois turnos e, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2019, foi aprovada por maioria absoluta por oito dos nove parlamentares presentes. **Apenas o vereador Marconi da Única (PSDB) votou contra ao PL. Chico Souza, Nego do Bento, Professor Gilberto, Cabral, Edemar Onetta, Samuel e Juarez Civieiro a favor da inclusão da taxa de iluminação Pública no repasse para câmara municipal.**

PL 02/2019

Com a nova redação, o inciso XVII do Art. 55 da lei orgânica que trata sobre o calculo do repasse do duodécimo que incluiu a taxa de iluminação pública para o calculo de repasse ao legislativo.

O atual Inciso XVII afirma que o prefeito colocará à

disposição da Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, a parcela correspondente ao duodécimo de sua dotação orçamentária (7 %). “Entretanto, não constava que a TIP (Taxa de Iluminação Pública) faça parte do duodécimo”.

“A pretensa modificação visa explicitar o que entra para o cálculo do duodécimo. E mais: acrescenta a este a contribuição de iluminação pública, vez que ela é considerada como receita tributária na forma do Artigo 29-A da Constituição Federal de 1988”, diz trecho da justificativa do projeto.

Segundo o Vereador Chico Souza , Presidente da Câmara Municipal , a iniciativa para aumentar o duodécimo da casa diante da arrecadação municipal é legal, conforme parecer jurídico da casa.

Repercussão

A medida não foi bem aceita pela população que usou das redes sociais para reclamar da aprovação e centenas comentários negativos sobre o assunto.

Competência

O PL 02/2019 foi aprovado com nove votos a favor um contra, agora vai para sanção do prefeito municipal, que pode veta-lo caso seja inconstitucional.

O prefeito deve pedir ajuda da assessoria do município e dentro dos argumentos vem até a versão sobre a iniciativa para legislar, retira do rol de matérias de iniciativa privativa do Executivo , o legislativo pode estar legislando em causa própria, em assunto de organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e de serviços públicos municipais” e sobre a inclusão da TIP [Taxa de iluminação Pública] no duodécimo e sua legalidade. **“De forma outra a lei orçamentária tem que ser cumprida, sob pena de cometimento de crime de responsabilidade por parte do prefeito municipal”.**

Aprovação

A proposta, que passou por análise das Comissões de

Constituição de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovada por oito dos nove vereadores presentes na sessão da Câmara Municipal, realizada terça-feira (03), e será enviada para sanção ou veto do prefeito Macarrão.

Por: Adecio Piran Para o Jornal Folha do Progresso

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp (93) 98404 6835- (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp:-93- 984046835 (Claro) -Site: WWW.folhadoprogresso.com.br E-mail:folhadoprogresso@folhadoprogresso.com.br e/ou e-mail: adeciopiran_12345@hotmail.com

<http://www.folhadoprogresso.com.br/participantes-do-premio-cap-es-talento-universitario-podem-consultar-o-local-de-prova/>